EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **MARIO JOSÉ PERITO**, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 193.998.989-20 e no RG nº 188.558, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, com **TERESINHA TONON PERITO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 373.947.739-72 e no RG nº 771.170, residentes e domiciliados à Rua Bolívia, nº 225, Bairro Passagem, CEP 88.705-380, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Bolívia, nº 225, Bairro Passagem, CEP 88.705-380, Tubarão/SC, com área total de 1.040,440 m² (mil e quarenta metros quadrados e quatrocentos e quarenta centésimos de metro quadrado), contendo as seguintes medidas e confrontações: lateral, ao leste, confronta-se com Juan Angel Serpa de Leon e José Paulo Perito, com distância de 39,27 m (trinta e nove metros e vinte e sete centímetros); lateral, ao oeste, confronta-se com Rua Bolívia, com distância de 39,71 m (trinta e nove metros e setenta e um centímetros); frente, ao sul, confronta-se com a Avenida Marcolino Martins Cabral, com distância de 26,66 m (vinte e seis metros e sessenta e seis centímetros); fundos, ao norte, confronta-se com João Goulart Felipe, com distância de 27,76 m (vinte e sete metros e setenta e seis centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de dezembro de 2019.

Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento

Documento disponível para download no site https://notisul.com.br/publicacoes-legais/ 06/02/2020 05:19:33
Notisul Digital Eireli EPP - CNPJ 29.142.046/0001-27 cdd98ad176e7195b415d7b39c6eb9e8874c6893b